


DESPACHO

Encaminhe-se para a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, Projeto de Lei L nº 06/2022, de autoria parlamentar, para manifestação sobre a sua legalidade e constitucionalidade.

Após, retorne à esta Comissão para análise e parecer.

Arapongas, 02 de março de 2022.


Sebastião Ferreira da Silva - "Cecéu"
Presidente – Comissão de Justiça, Legislação e Redação